

LEI N.º 4.252, DE 22/07/2019.

ACRESCENTA INCISO AO ART. 15, DA LEI N.º 3.652, DE 05/03/2013, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 15, da Lei n.º 3.652, de 05/03/2013, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Aracruz/ES, o inciso XI com a seguinte redação:

XI – promover ações de educação, prevenção e apoio no que se refere a políticas públicas de defesa social e segurança pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal